



DECRETO N° 089 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020



Dispõe sobre o Registro de Bem do Patrimônio Imaterial do Município de Silvianópolis, a Festa de Nossa Senhora do Rosário.

O Prefeito de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação do Patrimônio Cultural Imaterial do Município;

**CONSIDERANDO** que o patrimônio imaterial tem sido conceitualmente as criações e expressões da cultura tradicional e popular, notadamente aquelas transmitidas oralmente, e que revelam ainda que a sua preservação tem sido concebida em termos da criação de estruturas estatais ou não governamentais para sua defesa, da realização e manutenção de registros; do apoio, inclusive financeiro, a criadores e intérpretes e da proteção legal a certos elementos, por meio de disposições que regulam a propriedade intelectual;

**CONSIDERANDO** que o reconhecimento da importância dos elementos imateriais na constituição do patrimônio cultural nacional tem servido, entre outras coisas, para lhe agregar mais sentido e significado e aproximá-lo mais do cotidiano das sociedades;

**CONSIDERANDO** que a tradição da Festa de Nossa Senhora do Rosário realiza-se na área urbana, com a parte religiosa celebrada na Capela de Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua José Sales Dutra, nº 21, Centro e a parte cultural festiva nas imediações centrais da cidade, com a realização de procissões, missas e atividades culturais e sociais que integram o Calendário Festivo do município de Silvianópolis.

**DECRETA:** o Registro Definitivo nº001 de Bem Cultural Imaterial, a Festa de Nossa Senhora do Rosário de Silvianópolis, fundada em 1780, deliberada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, sob ciência do responsável, a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 16 de novembro de 2020.

  
**VITOR NERY DE MORAIS**  
Prefeito Municipal